

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Coordenação de Suprimento

Objeto:

Ventilador e cafeteira (127 e 220 volts).

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Atender demandas do MPBA levando em consideração o número das últimas aquisições e o retorno das atividades presenciais.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

VENTILADOR/CAFETEIRA (127 E 220 VOLTS)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

1-Valor Total (R\$):

11.890,50

Proposta 2:

2-Item:

VENTILADOR/CAFETEIRA (127 E 220 VOLTS)

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

JP EQUIPAMENTOS EIRELI

2-Valor Total (R\$):

11.483,90

Proposta 3:

3-Item:

VENTILADOR/CAFETEIRA (127 E 220 VOLTS)

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RT Comercio Ltda

3-Valor Total (R\$):

13.710,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ITEM 1)

1-Endereço:

RUA CORONEL ANTONIO FELIPE MELO, N° 9 A, CAJA, MARAGOGIPE-BA

1-CPF/CNPJ:

435298870001-12

1-Valor (R\$):

7.620,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RT Comercio Ltda (ITENS 2 E 3)

2-Endereço:

Av Luis Viana Filho, 1773, Sala 23, Saboeiro, SSA-BA

2-CPF/CNPJ:

325419490001-95

2-Valor (R\$):

3.510,00

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** em 04/04/2022, às 15:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0327802** e o código CRC **F2B0E9AD**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Ventilador e cafeteira (127 e 220 volts) Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES</u> <u>(Marcar com X):</u>	(x) A) AQUISIÇÃO IMEDIATA () B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.3 JUSTIFICATIV A: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	A aquisição de ventilador e cafeteira elétrica se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público.	
1.4 JUSTIFICATIV A: <u>QUANTITATIV O(S) DEFINIDO(S)</u>	Foram consideradas as últimas aquisições, as demandas registradas na Central de Solicitações e a retomada das atividades presenciais na Instituição.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRI OS <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <u>(Marcar com</u>	() SIM	(x) NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	



X):

2. FUNDAMENTO LEGAL

<p>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO</p> <p>ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<p>()</p> <p>A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;</p> <p>(x)</p> <p>B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;</p> <p>()</p> <p>C) OUTROS (especificar)</p>
--	---

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

<p>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</p> <p>() A SIM</p> <p>(x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)</p>
<p>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</p> <p>➤ 5(cinco) dias () Úteis (x) Corridos.</p> <p>➤ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.</p> <p>3.2.2 PRAZO DE ENTREGA</p> <p>➤ Até 30 (sessenta) dias () Úteis (x) Corridos</p> <p>➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ 15 (quinze) dias Úteis

Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

Quinta Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004.

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável por receber: *Coordenação de Almoxarifado*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0123/0124/0125 e almoxarifado@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: *dias úteis (segunda à sexta-feira)*
- Horários para entrega: *08h às 11h e das 14h às 17h*
- Condições especiais:

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

A) BENS ENTREGUES MONTADOS

B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS

C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

() C) Mediante agendamento:

- Unidade responsável:
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (_____
_____ e _____@mpba.mp.br)
- Dias para realização da montagem:
- Horários para entrega:

➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) Sede específica do MPBA em Salvador:

() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.

() C) Outra. Indicar:

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(x) A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:
- () B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

() C) Mediante agendamento:

- Unidade responsável:
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (_____
_____ e _____@mpba.mp.br)
- Dias para realização da instalação:
- Horários para entrega:

➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) Sede específica do MPBA em Salvador:

() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.



() C) Outra. Indicar:

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens originais adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão, ainda, conter informações impressas pelo fabricante sobre: identificação e marca do produto, CNPJ e nome do fabricante, quantidades, data de fabricação ou lote e prazo de validade.

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

3.3 PRAZO DE VALIDADE E/ OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA
	B) PRAZO DE VALIDADE: <input type="checkbox"/> Na data da entrega, os produtos deverão ser fornecidos com validade igual ou superior a 80% do prazo de validade total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.
	<p>C) GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) 10 (dez) DIAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
- () A) SIM
(x) B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- () D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

- 3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 (cinco) dias ()
Úteis (x) Corridos
- 3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 10 (dez) dias ()
Úteis (x) Corridos
- 3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Coordenação de Almoxarifado.
- 3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):**
- () A) NÃO SE APLICA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

(x) B) PRAZO: () ____ HORAS () Úteis () Corridas
(x) 10 (dias) DIAS () Úteis (x) Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRATAC?O ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/> B) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \x9cuteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a

DOCUMENTO DE OFICIALIZA\u00c7\u00e3O DA DEMANDA –
AQUISI\u00c7\u00e3O - DISPENSA

varia\u00e7\u00e3o do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU N\u00c3O DE REAJUSTAMENTO, COM INDICA\u00c7\u00e3O DE \u00d9NDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OP\u00c7AO (<i>Marcar com X</i>):	(x) A) PRECOS IRREAJUST\u00c1VEIS
	B) PRECOS PASS\u00c1VEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ \u00c9ndice oficial para o c\u00e1lculo da varia\u00e7\u00e3o de precos - ESCOLHER UMA OP\u00c7AO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concess\u00e3o de reajustamento fica condicionada \u00e0 apresenta\u00e7\u00e3o de requerimento formal pelo Fornecedor, ap\u00f3s o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresenta\u00e7\u00e3o da proposta;➤ Na hip\u00f3tese de reajustamento, adotar-se-\u00e1 como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o m\u00e9s de apresenta\u00e7\u00e3o da proposta e termo final o m\u00e9s que antecede a data de anivers\u00e1rio.➤ Ser\u00e3o objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados ap\u00f3s o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresenta\u00e7\u00e3o da proposta;
3.8 DEFINI\u00c7\u00e3O DE VIG\u00c3NCIAS	3.8.1 DEFINI\u00c7\u00e3O DE VIG\u00c3NCIA DA CONTRATA\u00c3O - ESCOLHER UMA OP\u00c7AO (<i>Marcar com X</i>): <ul style="list-style-type: none">A) CONTRATA\u00c3OES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO<ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OP\u00c7AO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() Op\u00e7\u00e3o 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor(x) Op\u00e7\u00e3o 2: 90 (noventa) dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor() B) CONTRATA\u00c3OES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO<ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OP\u00c7AO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() Op\u00e7\u00e3o 1: _____ meses, contados a partir de(a) -



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Data certa: ____ de ____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Data certa: ____ de ____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**
*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;



3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

**SOBRE A
NECESSIDADE
E DE
GARANTIA
CONTRATUAL,
COM
PERCENTUAL**

()

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

- Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) **OU** Outro. Indicar: _____ %
(_____) por cento)
- Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	VENTILADOR , de coluna, com especificações mínimas: oscilante, hélice de no mínimo 03 pás e mínimo 50 cm de diâmetro; bivolt - 110/220 volts; grade protetora; controle de velocidade; coluna regulável. Garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	30	254,00	7.620,00
2	CAFETEIRA , com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; tensão 127 volts . Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	7	270,00	1.890,00
3	CAFETEIRA , com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; tensão 220 volts . Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	6	270,00	1.620,00
Valor Total dos itens					11.130,00



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM 1 - VENTILADOR, de coluna, com especificações mínimas: oscilante, hélice de no mínimo 03 pás e mínimo 50 cm de diâmetro; **bivolt** - 110/220 volts; grade protetora; controle de velocidade; coluna regulável. Garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

ITEM 2 - CAFETEIRA, com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; **tensão 127 volts**. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

ITEM 3 - CAFETEIRA, com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; **tensão 220 volts**. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): <i>Ventilador e cafeteira (127 e 220 volts)</i>	
	Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (x) A) AQUISIÇÃO IMEDIATA	 B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	A aquisição de ventilador e cafeteira elétrica se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público.	
1.4 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)	Foram consideradas as últimas aquisições, as demandas registradas na Central de Solicitações e a retomada das atividades presenciais na Instituição.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> () SIM	<input checked="" type="checkbox"/> (x) NÃO
1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:		
1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:		

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> ()	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
--	------------------------------	---



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

➤ 5(cinco) dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 PRAZO DE ENTREGA

➤ Até 30 (sessenta) dias Úteis Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ 15 (quinze) dias Úteis Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

Quinta Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável por receber: *Coordenação de Almoxarifado*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0123/0124/0125 e almoxarifado@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: *dias úteis (segunda à sexta-feira)*
- Horários para entrega: *08h às 11h e das 14h às 17h*
- Condições especiais:

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) BENS ENTREGUES MONTADOS
<input type="checkbox"/>	B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS
<input type="checkbox"/>	C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento:<ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável:○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e @mpba.mp.br○ Dias para realização da montagem:○ Horários para entrega:➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador: <input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar:

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

<p>3.3 PRAZO DE VALIDADE E/OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i></p>	<p>(x) A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO</p> <p>B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p><input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p><input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Unidade responsável:<input type="radio"/> Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br<input type="radio"/> Dias para realização da instalação:<input type="radio"/> Horários para entrega: <p>➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador:</p> <p><input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p><input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar:</p> <p>3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS: Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens originais adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão, ainda, conter informações impressas pelo fabricante sobre: identificação e marca do produto, CNPJ e nome do fabricante, quantidades, data de fabricação ou lote e prazo de validade.</p> <p>3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:</p> <p>() A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA</p> <p>() B) PRAZO DE VALIDADE: Na data da entrega, os produtos deverão ser fornecidos com validade igual ou superior a 80% do prazo de validade total, tomado-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.</p> <p>(x) C) GARANTIA - Regras:</p>
--	---



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- (x) A) CONTRATADA (Regra geral)
() B) FABRICANTE (Exceção)
➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) 01 ANO
(x) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
() C) OUTRO. Especificar:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
() B) 10 (dez) DIAS (x) Úteis () Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) SIM
(x) B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).
- Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- () D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS:**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 (cinco) dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Almoxarifado.
3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
() A) NÃO SE APLICA
(x) B) PRAZO: () ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas
(x) 10 (dias) DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
DEMAIS REGAMENTOS:
3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.
3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n\xf3o ser\xe1 considerado para fins de recebimento provis\xf3rio/definitivo;
3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s\xf3 ser\xe1 concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig\xedncias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA n\xf0 9.433/2005;
3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia n\xf3o exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xfrios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x96 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x)

A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA

()

B) PAGAMENTO PARCELADO:

➤ Quantidade de parcelas:

➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x)

A) NÃO SE APLICA

()

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

	<p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p class="list-item-l1">() A) INPC/IBGE</p> <p class="list-item-l1">() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p class="list-item-l1">() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p class="list-item-l1">(x) Opção 2: 90 (noventa) dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p class="list-item-l1">() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Mar-</i></p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

(Marcar com X):

- A) Data certa: ____ de ____ de ____
 B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: ____ de ____ de ____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competen-



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

tes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSI- DADE DE GARAN- TIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____)por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	VENTILADOR , de coluna, com especificações mínimas: oscilante, hélice de no mínimo 03 pás e mínimo 50 cm de diâmetro; bivolt - 110/220 volts; grade protetora; controle de velocidade; coluna regulável. Garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	30	254,00	7.620,00
2	CAFETEIRA , com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; tensão 127 volts . Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	7	270,00	1.890,00
3	CAFETEIRA , com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; tensão 220 volts . Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	6	270,00	1.620,00
Valor Total dos itens					11.130,00



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM 1 - VENTILADOR, de coluna, com especificações mínimas: oscilante, hélice de no mínimo 03 pás e mínimo 50 cm de diâmetro; **bivolt** - 110/220 volts; grade protetora; controle de velocidade; coluna regulável. Garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

ITEM 2 - CAFETEIRA, com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; **tensão 127 volts**. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

ITEM 3 - CAFETEIRA, com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; **tensão 220 volts**. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
 Coordenação de Suprimentos
 Contato: Sra. Clarissa Cumming
 Objeto: Ventilador e Cafeteira

Número: 010

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado (a) Senhor (a),

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 30 dias e que concordamos com todas as condições estabelecidas abaixo:

Item	Descrições	Qtd/Unid	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	VENTILADOR , de coluna, com especificações mínimas: oscilante, hélice de no mínimo 03 pás e mínimo 50 cm de diâmetro; bivolt - 110/220 volts; grade protetora; controle de velocidade; coluna regulável. Garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: VENTISOL Mod.: COLUNA 50CM BIVOLT	30/Unid	254,00	7.620,00
02	CAFETEIRA , com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; tensão 127 volts . Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: PHILCO Mod.: PH30	07/Unid	328,50	2.299,50
03	CAFETEIRA , com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; tensão 220 volts . Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: PHILCO Mod.: PH30	06/Unid	328,50	1.971,00
Valor Total da Proposta R\$			11.890,50	

- CONDIÇÕES COMERCIAIS**

Condições de Pagamento: C/Empenho

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias úteis

Garantia: 01 (um) ano

Frete: CIF

Dados Bancários: Banco Bradesco 237 Agência: 3006 Conta: 10944-4 Op: 003

Contato: (71) 99126-9114 Danilo Carvalho

E-mail: daniло.comercial@yahoo.com



(71) 99126-9114



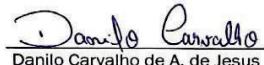
daniло.comercial@yahoo.com



Rua Coronel Antonio Felipe de Melo,nº 9 A
 Caja, Maragogipe – BA, Cep: 44.420-000

Anteciosamente,

Maragogipe, 22 de março de 2022.



Danilo Carvalho
Danilo Carvalho de A. de Jesus
CPF: [REDACTED]

DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



(71) 99126-9114



daniло.comercial@yahoo.com



Rua Coronel Antonio Felipe de Melo,nº 9 A
Caja, Maragogipe – BA, Cep: 44.420-000



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.529.887/0001-12**
Razão Social: **DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**
Nome Fantasia: **DAN BAHIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/02/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com **" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/09/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/04/2022
Receita Municipal	Validade:	02/05/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.529.887/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2021	
NOME EMPRESARIAL DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAN BAHIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CEL. ANTONIO FELIPE MELO	NÚMERO 9	COMPLEMENTO A	
CEP 44.420-000	BAIRRO/DISTRITO CAJA	MUNICÍPIO MARAGOGIPE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANTAI.COMERCIAL@YAHOO.COM	TELEFONE (71) 9126-9114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021 às 10:09:52** (data e hora de Brasília).Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.529.887/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 79.12-1-00 - Operadores turísticos 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CEL. ANTONIO FELIPE MELO	NÚMERO 9	COMPLEMENTO A
---	--------------------	-------------------------

CEP 44.420-000	BAIRRO/DISTRITO CAJA	MUNICÍPIO MARAGOGIPE	UF BA
--------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANTAI.COMERCIAL@YAHOO.COM	TELEFONE (71) 9126-9114
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021 às 10:09:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.529.887/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/2021
NOME EMPRESARIAL DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-02 - Chaveiros 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CEL. ANTONIO FELIPE MELO	NÚMERO 9	COMPLEMENTO A	
CEP 44.420-000	BAIRRO/DISTRITO CAJA	MUNICÍPIO MARAGOGIPE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANTAI.COMERCIAL@YAHOO.COM	TELEFONE (71) 9126-9114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021 às 10:09:52** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE

LARGO DA MATRIZ, 21 - CENTRO
MARAGOJIBE - BA - CEP 44420-000

Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA

NOME FANTASIA

DAN BAHIA

ENDERECO

RUA CEL.ANTONIO FELIPE MELO 9A CAJA - MARAGOJIBE - BA

ATIVIDADE

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

47.53-9-00

CAD. ECONÔMICO

00300107

CPF/CNPJ

43.529.887/0001-12

RESTRIÇÕES

COLOCAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL PARA FINS DA FISCALIZAÇÃO.

DATA EMISSÃO

27/01/2022

VALIDADE

31/12/2022

[Signature]
ISA SOUSA DE JESUS
Assistente Tributário
Matrícula 1971
Depto de Tributos

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro dos Estados - CEP 85030-000 - Fone/Fax: (83) 3243-3863
E-TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.871-C
Atendendo ao artigo 1º, inc. V, § 3º, da Lei Federal 8.035/1990 e Art. 6º Inc. XI
do Estatuto 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticado: 105542405190849220927-1-1; Data: 24/05/2019 08:55:02

Selos Digitais de Fiscalização: Tipo Normal C: AIO12641-13DZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
1. Valide Azevêdo Carvalho
Confirme os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Data	
3006	6	10944	4	43.529.887/0001-12	297564049	29/09/2021	

Ficha-Proposta Abertura de Conta(s) de Depósitos - Pessoa Jurídica
00002775 - Conta Fácil PJ

Declaracões

Declarante

Cliente
Declaro(amos), para os devidos fins e sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações por mim(nós) prestadas e constantes desta Ficha-Proposta, e que recebi(emos) um exemplar deste Contrato de Conta de Depósito - Pessoa Jurídica e do Regulamento para Abertura de Contas de Depósito, Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica ("Regulamento"), contendo as Condições Gerais para a manutenção da conta.

Gerente

Gerente Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas à vista dos documentos originais de identidade, CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informações apresentadas.

SALVADOR - 29 DE SETEMBRO DE 2021

SISTEMAS
Local e Data

Cliente

Gerente Autorizante/Gerente Plataforma PJ

Agência 3006	Díg. 6	Nome Agência BAIXA SAPATEIRO-USA				
Conta 10944			Díg 4	CNPJ/MF 043.529.887	Filial 0001	Contr. 12

Razão Social/Nome Empresarial Completo (Sem Abreviações)

Razão Social/Nome Empresarial: Compre (SISTEMA)
DANILÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA

Contrato de Conta(s) de Depósitos

1 - O Proponente, por seu(s) representante(s) legal(is), procurador(es), preposto(s) ou administrador(es), ("Representante(s)"), identificado(s) nesta Ficha-Proposta, manifestou a intenção de proceder à abertura de conta(s) de depósito, na(s) modalidade(s) escolhida(s), junto à agência do **Banco Bradesco S.A.** (a seguir designado "**Bradesco**"), também indicada nesta Ficha-Proposta, com a finalidade de depositar, transferir e, por qualquer modo usual, movimentar livremente valores provenientes de diferentes fontes lícitas, observadas as leis e normativos vigentes, bem como o "Regulamento para Abertura de Contas de Depósito, Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica" ("Regulamento"), cuja respectiva cópia é devidamente entregue ao(s) representante(s) do **Proponente** neste ato, tendo sido lido, compreendido e aceito, razão pela qual, após a aprovação da abertura da(s) referida(s) conta(s) pelo **Bradesco**, terá força de contrato entre as partes que assinam esta Ficha-Proposta, sendo certo, ainda, que o mencionado Regulamento encontra-se registrado sob o nº 00217739, junto ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de OSASCO (SP), em 25/09/2018. Adicionalmente, as partes reconhecem que a presente Ficha-Proposta, o Regulamento e o Termo de Adesão a Produtos e Serviços ("Termo de Adesão") são considerados instrumentos contratuais únicos para todos os fins e efeitos de direito e denominados conjuntamente como o Contrato de Prestação de Serviços e Conta de Depósitos ("Contrato de Conta(s) de Depósitos"). Foram também transmitidas ao(s) **Proponente(s)** informações prévias a respeito:

- a) das características da(s) modalidade(s) da(s) Conta(s) de Depósitos escolhida(s) e as regras básicas de seu funcionamento, mencionadas no Regulamento;
 - b) das exigências para a sua abertura e manutenção;
 - c) dos diferentes modos de movimentação mediante saques, transferências e outras transações disponíveis;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DANIL
COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA
CNPJ nº 43.529.887/0001-12

DANILO CARVALHO DE ALBUQUERQUE DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/09/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 044.150.595-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1410923860, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) VILA MARGO, 67, ANDAR 1, CAIXA D'AGUA, SALVADOR, BA, CEP 40323070, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205028891, com sede Rua Cel. Antonio Felipe Melo, 9, A, Caja, Maragogipe, BA, CEP 44420000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.529.887/0001-12, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

1

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA NIRE 29205028891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0328301)

SEI 19.09.02344.0006959/2022-83 / pg. 40



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03978138565-DANIEL OLIVEIRA DA SILVA
htpp://assinator.pscs.com.br/assinatorweb/autenticacao?chave1=XWA3ofhRAX4rdUo1gXDCgg&chave2=BT-06acCPMPeTH2nWncfRq

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DANILÓ

COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA

CNPJ nº 43.529.887/0001-12

TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; OPERADORES TURÍSTICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO..

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
9529-1/02 - chaveiros
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
7912-1/00 - operadores turísticos
5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativa
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material

2

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3ofhRAX4rdUo1gXDCgg&chave2=BT-06aCCPMPeTH2nWncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03978138565-DANIEL OLIVEIRA DA SILVA

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANILÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA NIRE 29205028891

Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0328301)

SEI 19.09.02344.0006959/2022-83 / pg. 41





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HRAx4rdUo1gXDCgg&chave2=BT-06acCPMPeH2zWnnefRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03978138565-DANIEL OLIVEIRA DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DANIL COMERCIO E SERVICOS LIMITADA

CNPJ nº 43.529.887/0001-12

3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

4743-1/00 - comércio varejista de vidros

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens

1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARAGOGIPE - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DANILO CARVALHO DE ALBUQUERQUE DE JESUS, nacionalidade
BRASILEIRA, nascido em [REDACTED] SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº [REDACTED]

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205028891, com sede Rua Cel. Antonio Felipe Melo, 9, A, Caja, Maragogipe, BA, CEP 44420000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.529.887/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA** e nome fantasia **DAN BAHIA**.

3

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANIL COMERCIO E SERVICOS LIMITADA NIRE 29205028891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0328301)

SEI 19.09.02344.0006959/2022-83 / pg. 42



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DANILÓ
COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA
CNPJ nº 43.529.887/0001-12



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03978138565-DANIEL OLIVEIRA DA SILVA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3ofhRAX4rdUo1gXDCgg&chave2=BT-06acCPMPeIH2nWncfRq

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA CEL. ANTONIO FELIPE MELO, 9, A, CAJA, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CANTINAS - SERVIÇOS DE

4

2

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANILÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA NIRE 29205028891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DANIL
COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**

CNPJ nº 43.529.887/0001-12

**ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; OPERADORES TURÍSTICOS; REPARAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
CHAVEIROS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO..**

CNAE FISCAL

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
9529-1/02 - chaveiros
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
7912-1/00 - operadores turísticos
5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

5

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANIL COMERCIO E SERVICOS LIMITADA NIRE 29205028891

Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0328301)

SEI 19.09.02344.0006959/2022-83 / pg. 44



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3ofhRAX4rdUo1gx0CQg&chave2=BT-06aCCPMPeTH2nWncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03978138565-DANIEL OLIVEIRA DA SILVA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DANILÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA

CNPJ nº 43.529.887/0001-12

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades a partir de 15/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

DANILO CARVALHO DE ALBUQUERQUE DE JESUS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a DANILÓ CARVALHO DE ALBUQUERQUE DE JESUS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANILÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA NIRE 29205028891

Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DANILÓ

COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA

CNPJ nº 43.529.887/0001-12

DO FALECIMENTO DE SÓCIO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HRAx4rdUo1gxXDCgg&chave2=BT-06aCCPMPpeIH2nWncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03978138565-DANIEL OLIVEIRA DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de MARAGOGIPE - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARAGOGIPE - BA , 16 de setembro de 2021.

Danilo Carvalho de A. de Jesus

DANILO CARVALHO DE ALBUQUERQUE DE JESUS

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANILÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA NIRE 29205028891

Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0328301)

SEI 19.09.02344.0006959/2022-83 / pg. 46





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3ohRAX4rdUo1gXDCgg&chave2=BT-06acccppMpeIH2nWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03978138565-DANIEL OLIVEIRA DA SILVA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **DANIEL OLIVEIRA DA SILVA**, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº **037028/O-2**, expedida em **09/08/2013**, inscrito no CPF nº [REDACTED]

DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Referente a Alteração contratual da empresa **DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**, com sede na Rua Cel. Antonio Felipe Melo, 9, A, Caja, Maragogipe, BA, CEP 44420000, representado pelo socio **DANILO CARVALHO DE ALBUQUERQUE DE JESUS** [REDACTED]

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. CAPA DO PROCESSO (1 PAGINA)
2. ALTERAÇÃO CONTRATUAL (7 PAGINAS)
3. DBE (1 PAGINA)
4. VIABILIDADE (5 PAGINAS)
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (1 PAGINA)

Data: 22 / 09 / 2021

ASSINATURA



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANILo COMERCIO E SERVICOS LIMITADA NIRE 29205028891

Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0328301)

SEI 19.09.02344.0006959/2022-83 / pg. 47



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3ohRAX4rdUoIgxDCgg&chave2=BT-06accppMpeIH2nWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03978138565 - DANIEL OLIVEIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANILo COMERCIO E SERVICOS LIMITADA NIRE 29205028891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



217914713

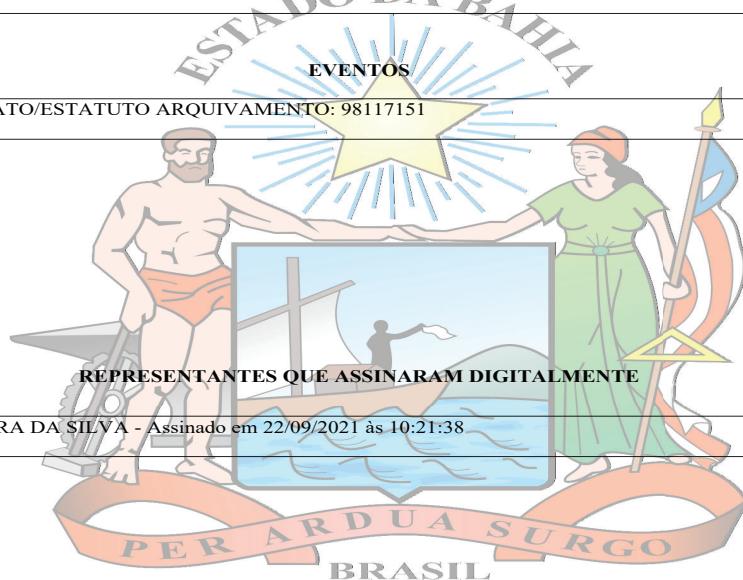
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA
PROTOCOLO	217914713 - 27/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205028891
 CNPJ 43.529.887/0001-12
 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98117151 DE 29/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 29/09/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98117151



Cpf: 03978138565 - DANIEL OLIVEIRA DA SILVA - Assinado em 22/09/2021 às 10:21:38



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98117151 em 29/09/2021

Protocolo 217914713 de 27/09/2021

Nome da empresa DANILÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA NIRE 29205028891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104694743874231

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ORÇAMENTO

MP BA

Salvador, 31 de março de 2022

Conforme solicitado, segue orçamento.

Nº de Ordem	Especificação	QTDE.	Preço unitário	Valor Total
01	VENTILADOR, de coluna, com especificações mínimas: oscilante, hélice de no mínimo 03 pás e mínimo 50 cm de diâmetro; bivolt - 110/220 volts; grade protetora; controle de velocidade; coluna regulável.	30 und	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
02	CAFETEIRA, com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; tensão 127 volts.	7 und	R\$ 270,00	R\$ 1.890,00
03	CAFETEIRA, com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; tensão 220 volts.	6 und	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
TOTAL R\$		R\$ 13.710,00		

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 30 DIAS

Forma de pagamento: 30 DIAS

Frete: CIF

Atenciosamente



32.541.949/0001-95
RT COMÉRCIO E UTILIDADES
Av Luis Viana Filho, nº 1773
Soboeiro - CEP 41 180-000
SALVADOR BA

RT Comercio Ltda CNPJ: 32.541.949/0001-95
Av Luis Viana 1773 Sala 23 Mezanino. CEP: 41180-000
71 3412-5846 71 9 9181-0597

Re: Cotação ventiladores e cafeteiras

RT COMÉRCIO <rtcomercio4@gmail.com>

Qui, 31/03/2022 13:52

Para: Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Boa tarde!

segue abaixo material cotado, favor confirmar



Ventilador de Coluna Oscilante 60cm Grade Metálica Preta Ventisol Bivolt



Cafeteira Elétrica Philco PH30 30 Xícaras - Aço Escovado

Att,

RT COMÉRCIO

(71) 3412-5846 - **Cananda Martins**

(71) 9 9625-5055 **WhatsApp - Cananda**

(71) 9 9125-2501 **Nilson Santos**

(71) 9 9181-0597 - **Ricardo Rodriguez**

CNPJ 32.541.949 0001-95

Em qui., 31 de mar. de 2022 às 10:34, Clarissa Cumming Farani Fernandes

<clarissa.farani@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de ventiladores e cafeteiras para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Coordenação de Suprimento MP-BA
Tel:(71) 3103-0148

Extrato de Fornecedor

Dados Básicos + Documentação

Razão Social: RT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fantasia : RT COMERCIO
CNPJ / CPF: 32.541.949/0001-95
CRC/CRS: 0026488-1 Vencimento: 28/03/2023
Situacao: Ativo
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO
Complemento: SALA 23 MEZANINO
Cidade: Salvador
E - mail: rtcomercio4@gmail.com
Telefone: (71) 3412-5846
Cadastramento: 08/03/2019
Pessoa p/ contato: RICARDO RODRIGUEZ

Situação RFB:
Categoria: ME - Microempresa
Número: 1773
Bairro: SABOEIRO
UF: BA CEP: 41.180.000
Fax:(71) 9625-5055 Telefax: 71991810597
Renovação: 05/04/2021
Desempenho (%): 100

Documento	Número	Vencimento	Vencidos	Situação Certidão
CNPJ/CPF	32.541.949/0001-95			Sem Situação
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	154.953.157			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	673.283/001-07	31/12/2022		Sem Situação
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	09/07/2022		Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20221461793	27/05/2022		
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	1282271	28/06/2022		Negativo
BALANCO PATRIMONIAL	05/05/2021	31/05/2022		
CONCORDATA E FALENCIA	005569751	20/04/2022		Sem Situação
DECLARACAO DO EMPREGADOR				
DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA				
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	202203220207458668	20/04/2022		Sem Situação
DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO				
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	123846	02/07/2022		Negativa
COMPROVANTE DE RESIDENCIA				
CONTRATO SOCIAL	29/06/2021			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.541.949/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RT COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RT COMERCIO E UTILIDADES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LUIS VIANA FILHO	NÚMERO 1773	COMPLEMENTO EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING SALA 23 MEZANINO
--	-----------------------	--

CEP 41.180-000	BAIRRO/DISTRITO SABOEIRO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO RTCOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9107-9148
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **12:14:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.541.949/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2019	
NOME EMPRESARIAL RT COMERCIO E SERVICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV LUIS VIANA FILHO		NÚMERO 1773	COMPLEMENTO EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING SALA 23 MEZANINO	
CEP 41.180-000	BAIRRO/DISTRITO SABOEIRO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	
ENDERECO ELETRÔNICO RTCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9107-9148		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021 às 12:14:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

24/08/2021

Banco Itaú S/A

Nome: RT COMERCIO VAREJISTA DE ELETR
Agência [REDACTED]

24/08/2021 às 09:54:28h

Saldo resumido

Descrição

Saldo (R\$)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO N° 4 DA RT COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA
LTDA
CNPJ nº 32.541.949/0001-95



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyl-T559vsatRkgSIw&chave2=BT-06aCCpWpeIH2nWhcFRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01070306592-THAIS SENNA DE CASTRO LUZ

THAIS SENNA DE CASTRO LUZ

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RT COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204768271, com sede Avenida Luís Viana Filho, 1773, Empresarial Paralela Shopping, Sala 23 Mezanino, Saboeiro Salvador, BA, CEP 41180000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.541.949/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial RT COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **RT COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS..

Req: 81100000842638

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98085077 em 29/06/2021

Protocolo 218663757 de 22/06/2021

Nome da empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204768271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135617590283340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T559vsatRkgSIw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWhcFrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01070306592-THAIS SENNA DE CASTRO LUZ

CNAE FISCAL

- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BAHIA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81100000842638

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98085077 em 29/06/2021

Protocolo 218663757 de 22/06/2021

Nome da empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204768271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135617590283340Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO N° 4 DA RT COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA LTDA
CNPJ nº 32.541.949/0001-95



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=I3qMyL-T559vsatRkgSLw&chave2=BT-0faCCpMpeIH2nWhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01070306592-THAIS SENNA DE CASTRO LUZ

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO N° 4 DA RT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 32.541.949/0001-95

THAIS SENNA DE CASTRO LUZ, [REDACTED]

Sócia única da sociedade limitada de nome empresarial **RT COMERCIO E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204768271, com sede Avenida Luís Viana Filho, 1773, Empresarial Paralela Shopping, Sala 23 Mezanino, Saboeiro, Salvador, BA, CEP 41.180-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.541.949/0001-95, RESOLVE CONSOLIDAR a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **RT COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede **AVENIDA LUÍS VIANA FILHO Nº 1773 - EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING, SALA 23 MEZANINO - SABOEIRO SALVADOR - BAHIA CEP: 41.180-000**. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidirem o sócio único, mediante alteração contratual assinada por ele.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é: lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de outros produtos; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; instalação e manutenção elétrica; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CNAE FISCAL

Req: 81100000842638

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98085077 em 29/06/2021

Protocolo 218663757 de 22/06/2021

Nome da empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204768271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135617590283340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO N° 4 DA RT COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA LTDA

CNPJ nº 32.541.949/0001-95



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyl-t559vsatRkgSLw&chave2=BT-06aCCPmpelH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01070306592-THAIS SENNA DE CASTRO LUZ

- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 150.000,00 (Centro e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Centro e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, sendo uma parte em moeda corrente no valor de R\$127.600,00 (centro e vinte mil e seiscentos reais) e outra parte em bens móveis (móveis, máquinas, equipamentos e utensílios) no valor de R\$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais) distribuindo-se da seguinte forma:

SÓCIA	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
THAIS SENNA DE CASTRO LUZ	150.000	R\$ 150.000,00	100%
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social conforme o art.1.052 CC/2002.

Req: 81100000842638

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98085077 em 29/06/2021

Protocolo 218663757 de 22/06/2021

Nome da empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204768271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135617590283340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T559vsatRkgSIw&chave2=BT-06accptpeIH2nwhcfrg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01070306592-THAIS SENNA DE CASTRO LUZ

CLÁUSULA SÉTIMA.

[REDAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA, MARCADELAÇÃO E ASSINATURA, TUDO PRESENTE NA PÁGINA FÍSICA]

todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras caberá, ao sócio único, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA. Em caso de morte do sócio único, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros sucessores e/ou sucessores do incapaz.

CLÁUSULA DÉCIMA. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está inciso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedir-lhos de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da Comarca de SALVADOR / BA para dirimir quaisquer dúvidas, decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR/BA, 15 de junho de 2021.

Thais Senna de Castro Luz
THAIS SENNA DE CASTRO LUZ
CPF nº [REDAÇÃO]

Req: 81100000842638

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98085077 em 29/06/2021

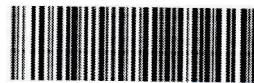
Protocolo 218663757 de 22/06/2021

Nome da empresa RT COMÉRCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204768271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135617590283340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





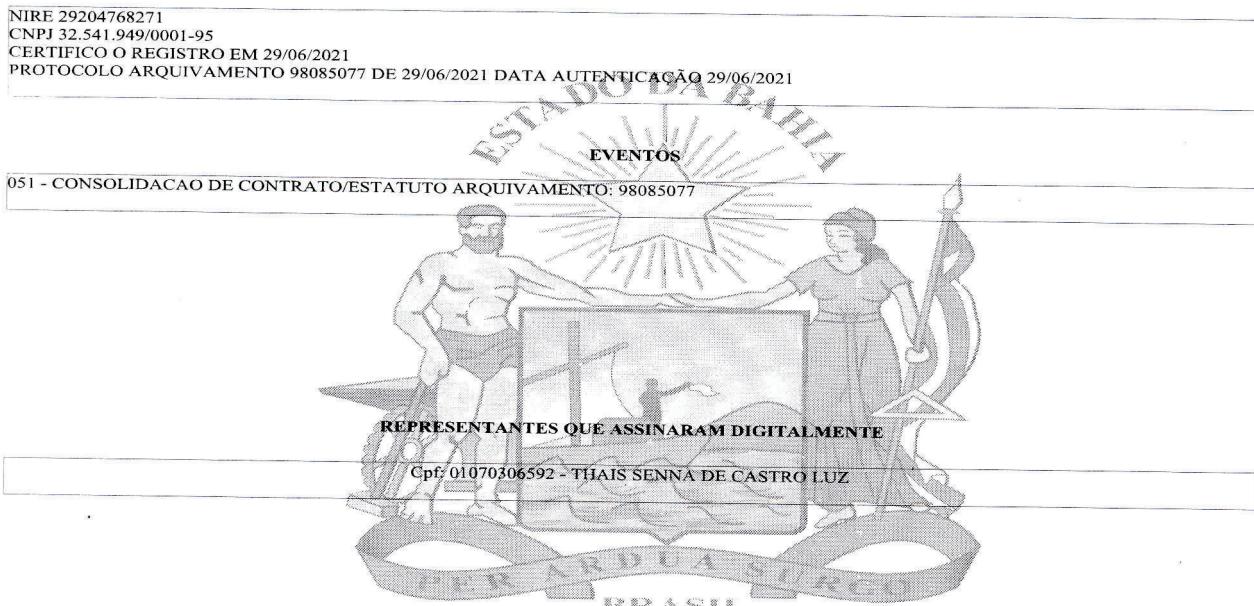
218663757

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RT COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTÓCOLO	218663757 - 22/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204768271
 CNPJ 32.541.949/0001-95
 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98085077 DE 29/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 29/06/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98085077 em 29/06/2021

Protocolo 218663757 de 22/06/2021

Nome da empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE 29204768271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 135617590283340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

LOTE 1

Descrição do Material		Marca/Modelo	Quant.	Vlr Unit.	Valor Total
1	VENTILADOR, de coluna, com especificações mínimas: oscilante, hélice de no mínimo 03 pás e mínimo 50 cm de diâmetro; bivolt - 110/220 volts; grade protetora; controle de velocidade; coluna regulável. Garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	VENTISOL/CÓD: 533	30	R\$ 262,33	R\$ 7.869,90
2	CAFETEIRA, com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; tensão 127 volts. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	BRITANIA/CAF INOX 3030	7	R\$ 278,00	R\$ 1.946,00
3	CAFETEIRA, com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; tensão 220 volts. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRITANIA/CAF INOX 3031	6	R\$ 278,00	R\$ 1.668,00
Valor Total da Proposta		onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e noventa centavos		R\$ 11.483,90	
Valor Total Extenso					

1. Prazo entrega: 30 DIAS
2. Local de entrega: CIF
3. Prazo de garantia: Conforme o fabricante
4. Validade da Proposta: 15 dias
5. Condições de pagamento: 30 dias

DADOS BANCARIOS
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 0064 Conta Corrente: 4689-6
DADOS PARA CONTRATAÇÃO
Nome do Sócio/Representante/Procurador Adriano de Carvalho Almeida Santos

Nº CPF/MF: 805.172.265-53

Outra Emissor: SSP-BA

JP EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.746.899/0001-66
Adriano de Carvalho Almeida Santos
RG: 682412759

Dispensa de licitação ventiladores e cafeteiras

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qui, 31/03/2022 10:08

Para: frentefria@frentefriarefrigera.com.br <frentefria@frentefriarefrigera.com.br>;
suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

1 anexos (24 KB)

COTAÇÃO Ventiladores e Cafeteiras.xlsx;

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de ventiladores e cafeteiras para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes
Coordenação de Suprimento MP-BA
Tel:(71) 3103-0148

Cotação ventiladores e cafeteiras

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qui, 31/03/2022 10:23

Para: vendas@eletricaitaigara.com.br <vendas@eletricaitaigara.com.br>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de ventiladores e cafeteiras para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Dispensa de licitação ventilador e cafeteira

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qui, 31/03/2022 10:12

Para: propostas@baraodecotegeipe.com <propostas@baraodecotegeipe.com>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados, bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de ventiladores e cafeteiras para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Cotação ventiladores e cafeteiras

Clarissa Cumming Farani Fernandes <clarissa.farani@mpba.mp.br>

Qui, 31/03/2022 10:34

Para: rtcomercio4@gmail.com <rtcomercio4@gmail.com>;suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados bom dia!

Segue, em anexo, pedido de cotação de ventiladores e cafeteiras para **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Agradecemos antecipadamente.

Clarissa Cumming Farani Fernandes

Coordenação de Suprimento MP-BA

Tel:(71) 3103-0148

Cotação de ventiladores e cafeteiras

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Ter, 22/03/2022 11:41

Para: msmaquinas@msmaquinas.com.br <msmaquinas@msmaquinas.com.br>

Cc: suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, para contratação por dispensa de licitação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo

Coordenação de Suprimento

Ministério Público do Estado da Bahia

Fone: (71) 3103-0147/0148/0149

E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

Cotação de ventiladores e cafeteiras

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Ter, 22/03/2022 11:43

Para: ebn@ebn-ba.com.br <ebn@ebn-ba.com.br>

Cc: suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, para contratação por dispensa de licitação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo
Coordenação de Suprimento
Ministério Público do Estado da Bahia
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149
E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

Cotação de ventiladores e cafeteiras

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Ter, 22/03/2022 12:02

Para: virtualcomercial@hotmail.com.br <virtualcomercial@hotmail.com.br>

Cc: suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, para contratação por dispensa de licitação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo
Coordenação de Suprimento
Ministério Público do Estado da Bahia
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149
E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

Cotação de ventiladores e cafeteiras

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Ter, 22/03/2022 13:31

Para: ba.eletronico@gmail.com <ba.eletronico@gmail.com>

Cc: suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, para contratação por dispensa de licitação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo

Coordenação de Suprimento

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Fone: (71) 3103-0147/0148/0149

E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

Cotação de ventiladores e cafeteiras

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Ter, 22/03/2022 13:36

Para: licitacao.ssa@gmail.com <licitacao.ssa@gmail.com>

Cc: suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, para contratação por dispensa de licitação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo
Coordenação de Suprimento
Ministério Público do Estado da Bahia
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149
E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

Cotação de ventiladores e cafeteiras

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Ter, 22/03/2022 16:16

Para: licitacao@dixam.com.br <licitacao@dixam.com.br>

Cc: suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, para contratação por dispensa de licitação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo
Coordenação de Suprimento
Ministério Público do Estado da Bahia
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149
E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

Cotação de ventiladores e cafeteiras

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Ter, 22/03/2022 16:18

Para: ltcom@atarde.com.br <ltcom@atarde.com.br>

Cc: suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, para contratação por dispensa de licitação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo
Coordenação de Suprimento
Ministério Público do Estado da Bahia
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149
E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

Cotação de ventiladores e cafeteiras

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Ter, 22/03/2022 16:23

Para: unitec.ba@gmail.com <unitec.ba@gmail.com>

Cc: suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, para contratação por dispensa de licitação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo
Coordenação de Suprimento
Ministério Público do Estado da Bahia
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149
E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

Cotação de ventiladores e cafeterias

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Ter, 22/03/2022 17:11

Para: bem10comercio@gmail.com <bem10comercio@gmail.com>

Cc: suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, para contratação por dispensa de licitação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo
Coordenação de Suprimento
Ministério Público do Estado da Bahia
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149
E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

Cotação de ventiladores e cafeterias

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Ter, 22/03/2022 17:12

Para: comercialminas01@gmail.com <comercialminas01@gmail.com>

Cc: suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, para contratação por dispensa de licitação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo
Coordenação de Suprimento
Ministério Público do Estado da Bahia
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149
E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

Cotação de ventiladores e cafeteiras

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Ter, 22/03/2022 11:48

Para: DANTAI Comércio e Serviços <dantai.comercial@yahoo.com>

Cc: suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, para contratação por dispensa de licitação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo
Coordenação de Suprimento
Ministério Público do Estado da Bahia
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149
E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

Cotação de ventiladores e cafeteiras

Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

Ter, 29/03/2022 15:14

Para: adrianoba@hotmail.com <adrianoba@hotmail.com>

Cc: suprimentos <suprimentos@mpba.mp.br>

Prezados,

Solicitamos envio do pedido de cotação, para contratação por dispensa de licitação, conforme anexo.

--

Atenciosamente,

Pedro Macêdo
Coordenação de Suprimento
Ministério Público do Estado da Bahia
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149
E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM

Em virtude da solicitação da Coordenação de Almoxarifado para aquisição de ventiladores e cafeteiras, através do processo de dispensa de licitação, encaminhe-se o presente expediente para preenchimento das informações orçamentárias com posterior envio à Unidade Gestora, Diretoria Administrativa, para análise e manifestação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** em 04/04/2022, às 15:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0330352** e o código CRC **5D28617F**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

1.238.171,72

Natureza da Despesa:

33.90.30.00

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

34/2022 - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 04/04/2022, às 17:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0330758 e o código CRC D463993E.

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Segue informações orçamentárias, conforme consulta ao FIPLAN/PLAN60, para autorização da despesa conforme documento 0327802:

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo

Saldo de dotação:

Saldo disponível: 1.238.171,72



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 04/04/2022, às 17:33, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0330768** e o código CRC **A2D9992E**.

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Pelos motivos expostos no Documento de Oficialização de Demanda (0330349), da Coordenação de Suprimento, bem como por haver disponibilidade orçamentária, conforme consta no Formulário de informações orçamentárias (0330758), esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Mário Augusto Maia G. Miranda, matrícula 352.797;
- Suplente: Danilo de Paula Pedrosa, matrícula 353.796.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 04/02/2022, às 15:23:57, conforme Número do documento 0330962 e à folha 74 de 74 de Dezembro de 2022 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código gerador 0330962 e o código CRC CAAD2994.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Coordenação de Suprimento informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de validade da proposta no orçamento 0327912;
2. Certidão estadual (doc 0327927) da empresa DANILLO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA vence em 05/04/2022. Solicitamos anexar documento com nova data de validade, pois durante a tramitação do processo poderá vencer;
3. O documento 0330100 inserido no processo como "Alvará de funcionamento" corresponde ao documento de identificação pessoal da empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA. Solicitamos anexar o alvará de funcionamento.

No Documento de Oficialização da Demanda:

5. Item 3.2.2, relativo à "Prazo de entrega", foi informado o prazo de 30 dias e por extenso "sessenta dias". Solicitamos retificação da informação, considerando o prazo de entrega contido nos orçamentos apresentados (vencedores) 0327912 e 0327963.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 04/02/, 0, , às 74:3f àconArme Nto v ormatiºo n502f àde 74 de Dezembro de , 0, 0 - Ministério Público do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conArda no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conArir&id_orgao_acesso_externo=0 inArmando o código eriAcador 0331687 e o código CRC 82F61654.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221596151

RAZÃO SOCIAL	
DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
185.101.392	43.529.887/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: RT COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA

NOME FANTASIA: RT COMERCIO E UTILIDADES

CGA: 673.283/001-07

CNPJ: 32.541.949/0001-95

ENDEREÇO: Avenida Luís Viana Filho, 1773, EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING, SALA 23
MEZANINO - SABOEIRO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	4713-0/02	15/12/2020
Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00	10/04/2019
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99	07/03/2019
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	4789-0/99	07/03/2019
Comércio varejista de móveis	4754-7/01	07/03/2019
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	07/03/2019
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4759-8/99	07/03/2019
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	07/03/2019
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	07/03/2019
Comércio varejista de materiais hidráulicos	4744-0/03	10/04/2019
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	10/04/2019
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01	15/12/2020
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	4762-8/00	15/12/2020
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00	15/12/2020
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00	15/12/2020
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00	15/12/2020
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05	15/12/2020

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 422157 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 23/01/2019

DATA DE IMPRESSÃO: 05/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 2D24857038761A124CF0AFF7F84563C2

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): <i>Ventilador e cafeteira (127 e 220 volts)</i>	
	Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (x) A) AQUISIÇÃO IMEDIATA	
	<input type="checkbox"/> () B) AQUISIÇÃO PARCELADA	 Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A aquisição de ventilador e cafeteira elétrica se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Foram consideradas as últimas aquisições, as demandas registradas na Central de Solicitações e a retomada das atividades presenciais na Instituição.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> () SIM	<input checked="" type="checkbox"/> (x) NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> ()	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
--	------------------------------	---



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

➤ 5(cinco) dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 PRAZO DE ENTREGA

➤ Até 30 (trinta) dias Úteis Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ 15 (quinze) dias Úteis Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

Quinta Avenida, 750, Coordenação de Almoxarifado, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-BA, CEP: 41.745-004.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável por receber: *Coordenação de Almoxarifado*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0123/0124/0125 e almoxarifado@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: *dias úteis (segunda à sexta-feira)*
- Horários para entrega: *08h às 11h e das 14h às 17h*
- Condições especiais:

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(x) A) BENS ENTREGUES MONTADOS	
() B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS	
() C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u> ➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento: <ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável:○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e @mpba.mp.br○ Dias para realização da montagem:○ Horários para entrega: ➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador: <input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar:	

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

<p>3.3 PRAZO DE VALIDADE E/OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i></p>	<p>(x) A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO</p> <p>B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p><input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p><input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> Unidade responsável:<input type="radio"/> Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br<input type="radio"/> Dias para realização da instalação:<input type="radio"/> Horários para entrega: <p>➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador:</p> <p><input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p><input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar:</p> <p>3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS: Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens originais adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação. As embalagens deverão, ainda, conter informações impressas pelo fabricante sobre: identificação e marca do produto, CNPJ e nome do fabricante, quantidades, data de fabricação ou lote e prazo de validade.</p> <p>3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:</p> <p>() A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA</p> <p>() B) PRAZO DE VALIDADE: Na data da entrega, os produtos deverão ser fornecidos com validade igual ou superior a 80% do prazo de validade total, tomado-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.</p> <p>(x) C) GARANTIA - Regras:</p>
--	---



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- (x) A) CONTRATADA (Regra geral)
() B) FABRICANTE (Exceção)
➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) 01 ANO
(x) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
() C) OUTRO. Especificar:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
() B) 10 (dez) DIAS (x) Úteis () Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) SIM
(x) B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).
- Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- () D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS:**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 (cinco) dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Almoxarifado.
3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
() A) NÃO SE APLICA
(x) B) PRAZO: () ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas
(x) 10 (dias) DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
DEMAIS REGRAMENTOS:
3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.
3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n\xf3o ser\xe1 considerado para fins de recebimento provis\xf3rio/definitivo;
3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s\xf3 ser\xe1 concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig\xedncias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA n\xf0 9.433/2005;
3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia n\xf3o exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xfrios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x96 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x)

A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA

()

B) PAGAMENTO PARCELADO:

➤ Quantidade de parcelas:

➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x)

A) NÃO SE APLICA

()

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, ser\xe1 calculada considerando a data do vencimento da obriga\xe7ao e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\xe7ao do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

	<p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p class="list-item-l1">() A) INPC/IBGE</p> <p class="list-item-l1">() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p class="list-item-l1">() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p class="list-item-l1">(x) Opção 2: 90 (noventa) dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p class="list-item-l1">() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Mar-</i></p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

(Marcar com X):

- A) Data certa: ____ de ____ de ____
 B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Data certa: ____ de ____ de ____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competen-



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

tes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSI- DADE DE GARAN- TIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____)por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	VENTILADOR , de coluna, com especificações mínimas: oscilante, hélice de no mínimo 03 pás e mínimo 50 cm de diâmetro; bivolt - 110/220 volts; grade protetora; controle de velocidade; coluna regulável. Garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	30	254,00	7.620,00
2	CAFETEIRA , com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; tensão 127 volts . Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	7	270,00	1.890,00
3	CAFETEIRA , com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; tensão 220 volts . Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	6	270,00	1.620,00
Valor Total dos itens					11.130,00



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM 1 - VENTILADOR, de coluna, com especificações mínimas: oscilante, hélice de no mínimo 03 pás e mínimo 50 cm de diâmetro; **bivolt** - 110/220 volts; grade protetora; controle de velocidade; coluna regulável. Garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

ITEM 2 - CAFETEIRA, com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; **tensão 127 volts**. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

ITEM 3 - CAFETEIRA, com especificações mínimas: elétrica; doméstica; potência mínima de 600 W; jarra de aço escovado ou aço inox, com capacidade total de no mínimo 1,5 litros; mínimo de 25 xícaras; dosador de pó; placa de aquecimento; porta filtro; sistema corta pingos; o produto deverá ser fornecido com o novo padrão de plugue conforme normas vigentes da ABNT; **tensão 220 volts**. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

DESPACHO

Retorne-se o expediente com as devidas alterações solicitadas:

- 1)No orçamento 0327912 a validade da proposta encontra-se acima da planilha dos itens (validade de trinta dias);
- 2)Foi anexada a certidão estadual com data atualizada (0331764);
- 3)Foi incluído o alvará de funcionamento da empresa RT COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA(0331740);
- 4)O prazo de entrega do DOD foi retificado (0331752)

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes** em 06/04/2022, às 08:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0332168** e o código CRC **425B797C**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**, CNPJ **43.529.887/0001-12**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0333123), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbabrarea/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/04/2022, às 16:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbabrarea/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0332268** e o código CRC **634F8386**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2022 09:37:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**
CNPJ: **43.529.887/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANILO CARVALHO DE ALBUQUERQUE DE JESUS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:38:13 do dia 06/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Y88Q060422093813

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/04/2022 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624D.89E0.5FE4.2736 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 43529887000112 [REDACTED]

LIMPAR**Data da consulta:** 06/04/2022 09:37:31
Data da última atualização: 05/04/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 43529887000112

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **RT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **32.541.949/0001-95**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 033312) g não tendo sido encontrados re. istros neste sentidoRô essaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este é ministério Público estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link :<https://www.mpbahia.mp.br/requerimento/biblioteca?3D> i. ualmente não foram encontradas restrições à referida empresaR

Coordenação de elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
9 Secretaria de Contratos, Convênios e Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/04/2022, às 86:85, conforme feito automaticamente em 04°, de 81 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Verificador **0332272** e o código CRC **8523834A**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2022 09:43:77

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RT COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **32.541.949/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão S estor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [Aq QU](#)

Órgão S estor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [Aq QU](#)

Órgão S estor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [Aq QU](#)

Órgão S estor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [Aq QU](#)

Ibs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 32.967, de 2º de abril de 2034, Lei nº 3º.460, de 26 de junho de 2034, Lei nº 3º.h26, de 8 de outubro de 2038, Decreto nº 8 de 37, de janeiro de 2036.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

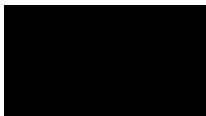
DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THAIS SENNA DE CASTRO LUZ**

CPF/CNPJ:



O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:42:08 do dia 06/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OUTI060422094208

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/04/2022 às 09:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624D.8AC9.B709.D969 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32541949000195

LIMPAR**Data da consulta:** 06/04/2022 09:42:40
Data da última atualização: 05/04/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIIONADO	NOME DO SANCIIONADO	UF DO SANCIIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 32541949000195

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Coordenação de Suprimentos**, para aquisição de ventilador e cafeteira (127 e 220 volts) para atender demandas do MPBA

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratadas as empresas **DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA** e **RT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trint reais)** equivalente ao fornecimento dos bens, conforme proposta 0327912 e 0327963.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 06/04/2022, às 16:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0333169** e o código CRC **DD3F29B1**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios - doc. 0333169, autorizo a dispensa de licitação em favor das empresas **DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA** e **RT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trint reais)**, equivalente ao fornecimento ventilador e cafeteira (127 e 220 volts) para atender demandas do MPBA.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 04/02/2022, às 18:40:03, conforme Ato Normativo nº 024/2022, de 04 de Dezembro de 2022, no Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0333765** e o código CRC **913089C3**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à aquisição de ventilador e cafeteira (127 e 220 volts) para atender demandas do MPBA pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0333765) em 07/04/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 07/04/2022, às 17:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0334419** e o código CRC **6CE65AEF**.



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1	7.620,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 3000.010000000.1	-1.742.526,08	7.620,00	-1.750.146,08



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1	3.510,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 3000.0100000000.1	-1.750.146,08	3.510,00	-1.753.656,08



INT	Instrumento Contratual		40101.0003.22.0000081-1
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa			
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público			
Tipo de Despesa: Compras e Serviços			
Tipo Instrumento: Autorização de Compra	Número da LID: 40101.0003.22.0000082-1	Modalidade Licitação: Dispensa - art. 59	
Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) VENTILADORES DE COLUNA CONFORME SEI Nº 19.09.02344.0006959/2022-83, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022-DADM			
Data Celebração: 07/04/2022	Data Publicação no DOE:	Nº do Instrumento no SIGAP:	Número do Contrato/Convênio:
Data Início: 11/04/2022	Data Término: 31/12/2022	Nº SRD: 40101.0003.22.0000092-1	Situação: Ativo
Nome da Unidade Administrativa (UA): DADM			
Responsável pela UA: MARIA AMALIA BORGES FRANCO			
Email do Responsável pela UA: AMALIA@MPBA.MP.BR	Telefone do Responsável pela UA: 7131030118		
Valor total do Instrumento (R\$) *** 7.620,00	SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS ***		

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	7.620,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2022031495		
Nome:	DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA		
CPF/ CNPJ:	43.529.887/0001-12	Insc. Estadual:	185101392
Responsável no Credor:	DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	E-mail Responsável:	dantai.comercial@yahoo.com

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1	GERAL	7.620,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2022	7.620,00



LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	3.510,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2019028225		
Nome:	RT COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/ CNPJ:	32.541.949/0001-95	Insc. Estadual:	154953157
Responsável no Credor:	RT COMERCIO E SERVICOS LTDA	E-mail Responsável:	rtcomercio@gmail.com

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1	GERAL	3.510,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2022	3.510,00

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação - Geral, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no **FIPLAN** para empenhos futuros.

Jessica Siqueira Souza
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 007 472/ 22, às 0210/ , conforme fto AormatiNb nv / 4°, de 05 de Dezembro de 2/ 2/ - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/, informando o código Neri:icador **0336150** e o código CRC **73145B8D**.